

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA****PORTARIA Nº 396/2019**

Constitui Comissão Especial para realização do Inventário Anual do Almoxarifado do Confea - exercício 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006;

Considerando a necessidade de levantamento dos Bens de consumo em estoque no almoxarifado do Confea de modo a verificar os controles e garantir o cumprimento da legislação;

Considerando o teor da Portaria AD-Nº 209 de 22 de junho de 2016 do Confea;

Considerando o constante dos autos do processo nº CF-06635/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial destinada ao levantamento anual dos bens de consumo do Almoxarifado do Confea.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

- **Efraim Geraldo Rodrigues Leite**, matrícula 0521 (coordenador);
- **Carlos Eduardo Vianna Figueiredo**, matrícula 0169;
- **Alisson Medeiros Miguel Costa**, matrícula 0593;
- **Atáide Andrade de Souza**, matrícula 0392;
- **José Udson Duarte da Silva**, matrícula 0058;

Art. 3º Para consecução dos objetivos, a Comissão deverá concluir os trabalhos de inventário anual de almoxarifado até o dia 20 de dezembro de 2019.

Art. 4º Os dias e horários a serem dedicados aos trabalhos serão definidos pelo Coordenador da Comissão Especial, com manifestação favorável da Gerência de Infraestrutura e autorizadas pelo Superintendente Administrativo e Financeiro-SAF.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 21/11/2019, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art.



6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 21/11/2019, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0272459** e o código CRC **700EE336**.

Referência: Processo nº CF-06635/2019

SEI nº 0272459